

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 068, de 27 de abril de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS de balança automática, eletrônica, digital, calculadora de preços, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833 - Vila Rosa – Canoas – RS

CEP: 92020-570

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, calculadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: URANO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Carga Máxima g	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
US 15/5CS	15045	5	125	340X390
US 25/5CS	25045	5	125	340X390
US 45/5CS	45045	5	125	340X390

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06(seis) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 06(seis) dígitos luminosos.

1.5.3 Preço Total: Indicado por meio de até 06(seis) dígitos luminosos.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização de todos os segmentos dos dígitos do mostrador da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.5 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga, com sinal negativo.

1.5.6 Outras indicações: Quando visualizadas significam respectivamente:

- a) 000 - que uma das funções será operada;
- b) 1 1 1 - que será impressa uma etiqueta ou que um tipo de etiqueta será escolhido;
- c) 0.00 - que será impresso ou zerado o somatório dos preços parciais, que será editado ou impressa uma etiqueta especial ou quantidade e para editar ou atribuir o preço/kg a uma das 40 teclas;
- d) 00.00.00 - que será editada uma data de fabricação ou de validade;
- e) 00 000 - que será editado ou atribuído um nome a uma das 40 teclas.

1.5.7 Legendas EMPACOTADORA, MAIÚSCULAS, ÍTENS, TARA, FUNÇÕES e TROCO indicadas por LEDs luminosos, significando respectivamente, quando acesos:

- a) que a balança está operando na função empacotadora;
- b) que serão usadas letras maiúsculas para edição de nomes para as teclas;
- c) que há um valor de memória de itens na balança;
- d) que o dispositivo de tara está em funcionamento;
- e) que a balança está operando em uma de suas funções;
- f) que a balança está na operação de troco.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) T - para acionar o dispositivo de operação de troco, quando sem carga na balança; e para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança, quando carregada;
- b) I - para acionar o dispositivo impressor, opcional, e para escolha de tipo de impressora.
- c) D - para edição da datas de fabricação e validade, edição e impressão de etiquetas especiais e de quantidade, edição do preço/1kg via código, do número da balança, da velocidade e densidade de impressão, para leitura dos acumulados, para habilitação do modo de operação via código e para o acionamento da operação empacotadora;
- d) E - para correção do preço/kg e para retorno ao modo normal de operação
- e) L - para limpar valores digitados erroneamente;
- f) F - para efetuar a troca do modo de operação
- g) 0 a 9 - para edição de preço/kg e das edições da tecla "D".

1.6.1.1 Teclado numérico: Para programação de produtos por descrição e por preço/kg com 40(quarenta) teclas.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo para ligar e desligar a balança.

1.6.4 Dispositivo de retorno ao zero do tipo semi-automático.

1.6.5 Dispositivo de saída serial RS232C, opcional.

1.6.6 Dispositivo de nivelamento constituído de pés reguláveis.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003865/94.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de Selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva das balanças modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

5.2 Vista interna e selagem das balanças, modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

5.3 Vista do mostrador das balanças, modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

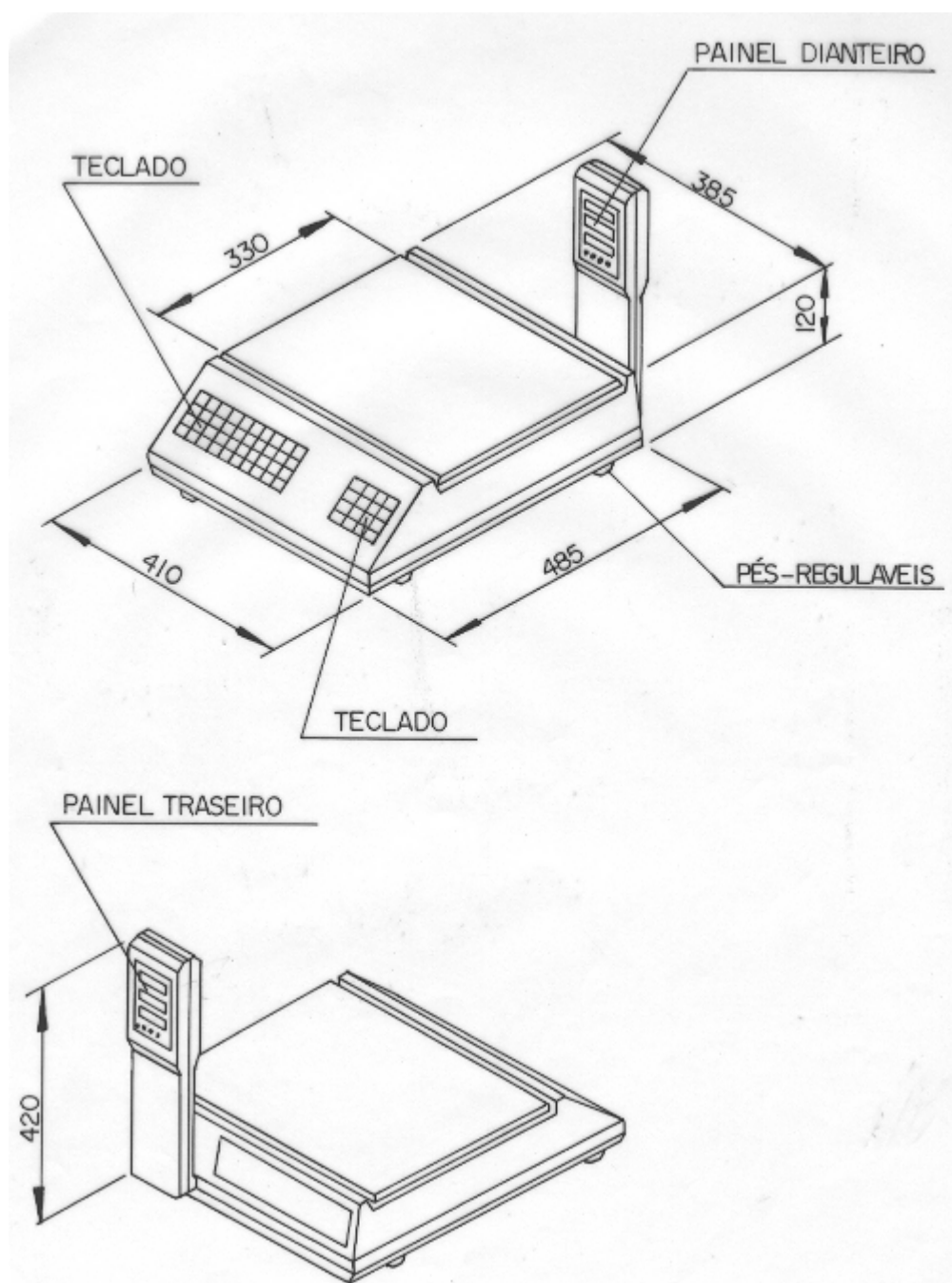
5.4 Teclado de 40 teclas das balanças, modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

5.5 Teclado de 16 teclas das balanças, modelos US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 68 DE 27 DE abril DE 1995



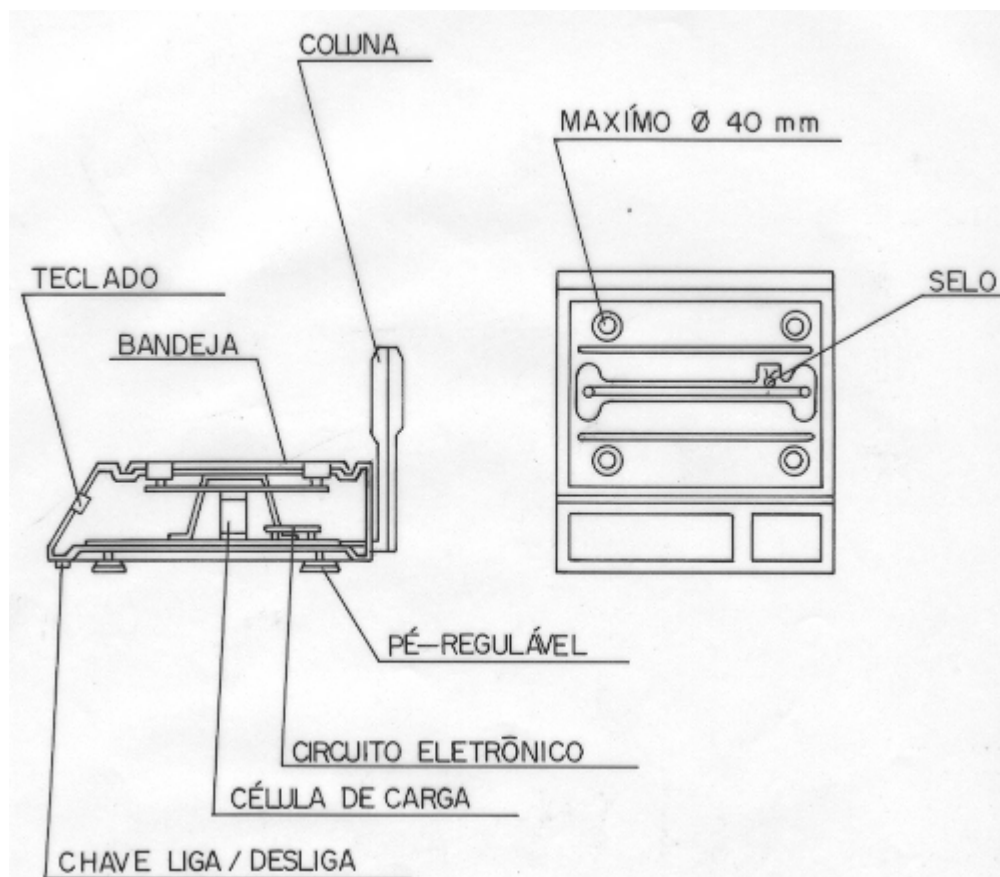
FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:
mm

PERSPECTIVA DAS BALANÇAS
MODELOS US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 68 DE 27 DE abril DE 1995



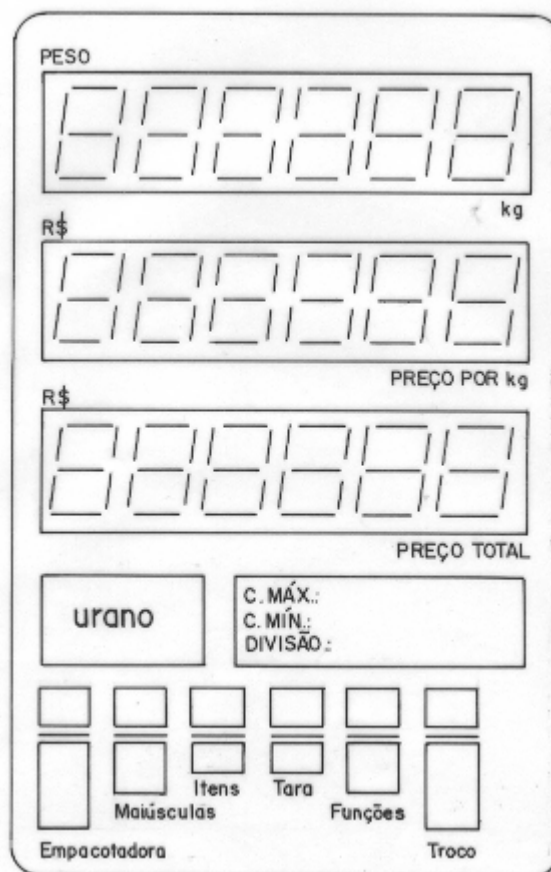
FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA E SELAGEM DAS BALANÇAS
MODELOS US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

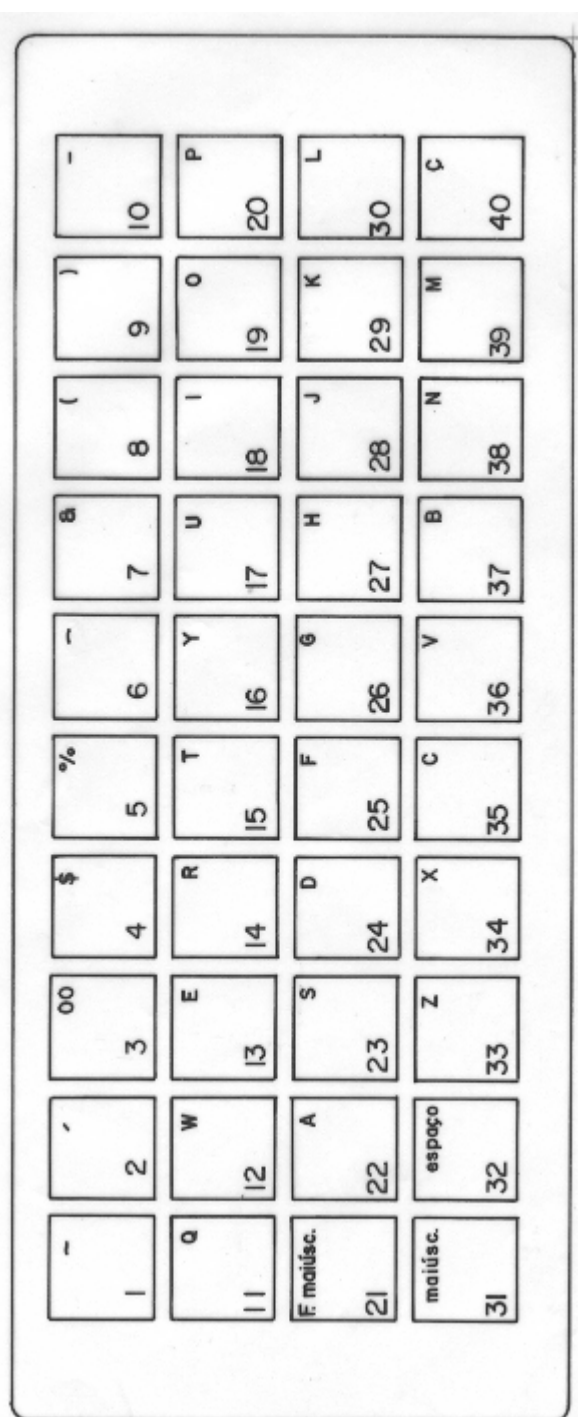
ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 68 DE 27 DE abril DE 1995

	FABRICANTE: URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR DAS BALANÇAS MODELOS US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 68 DE 27 DE abril DE 1995



FABRICANTE:

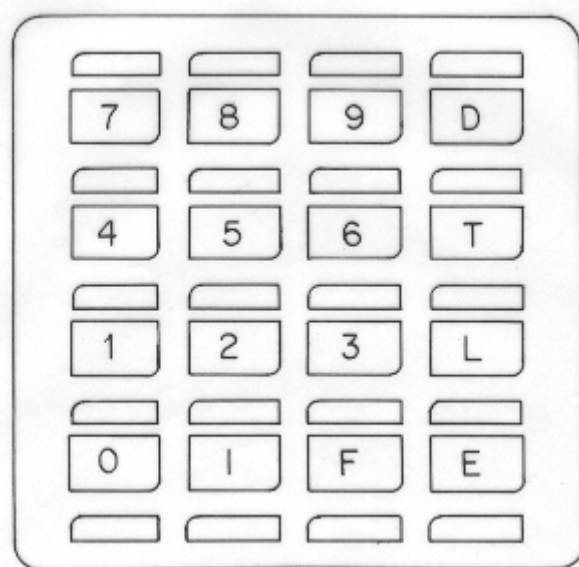
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:
mm

TECLADO DE 40 TECLAS DAS BALANÇAS
MODELOS US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 68 DE 27 DE abril DE 1995



FABRICANTE:

URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:
mm

TECLADO DE 16 TECLAS DAS BALANÇAS
MODELOS US 15/5 CS, US 25/5 CS e US 45/5 CS.

ESCALA:

ANEXO:
05